

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 533

DE 26 DE MAIO DE 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, do Governo do Estado de Rondônia, tendo como objetivo a cessão de equipamentos para execução de limpeza urbanas e outros serviços até o valor de R\$ 30.776,00 (Trinta mil, setecentos e seis reais).

Parágrafo Único - O convênio terá como obrigação principal, pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER , a cessão de equipamentos e, pelo Município a de abastecimento, lubrificação e aquisição, quando necessário de peças de reposição, além dos materiais destinados à manutenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário *anu*

anu
AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Oura-Prato do Oeste
PROTÓCOLO

30/05/95 N.º 158/95



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 002 DO MESMO.

Em, 30-05-95.

Olegmar Galimberti da Silva
CHIEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. N.º 067/GP/CMOPO/RO/95

A Direção Legislativa.
Segue o presente processo para
conhecimento, e conferência da lei.

Em, 30.05.95

Guarapuava.

ao Arquivo

Segue o presente processo
para ser arquivado.

Em 30/05/95

Antônia Edna Lobo Dinheiro
DIRETORA LEGISLATIVA
Port. n.º 071 /GP/CMOPO/RO/95